



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.246, DE 31 DE JANEIRO, DE 1967

"que acrescenta o Item VI à Tabela anexa à Lei nº.241, de 24.11.66"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica acrescido o Item VI à Tabela anexa a Lei nº.241, de 24.11.66, com a seguinte redação:

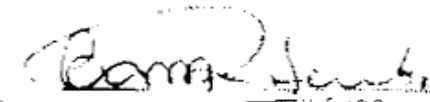
VI - Fornecimento de serviço "façon" com utilização de máquinas..... 0,4% sobre a receita bruta.

Art.2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 31 de janeiro de 1967.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


CARLOS DE JESUS
Secretário